



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público efetivado através do Decreto Municipal nº 1074/2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 13 de fevereiro de 2019 e divulgado no site: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br) da Prefeitura deste município e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos itens 1 e 2, do Capítulo XV do Edital de Concurso Público nº 001/2018, que trata das Nomeações dos aprovados;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento dos candidatos, **GERMANO DOS SANTOS SILVA** - Agente de Mobilidade Urbana, **ARETHA DE FÁTIMA MARTINS DE AZEVEDO** - digitador, **ELIVALDINO CLEMENTINO DANTAS** - Motorista – Categoria D, e **RAUCY DANTAS WANDERLEY RAMALHO**, vigilante, devidamente convocados em **Edital de Convocação nº 006/2023**, Concurso Público nº 001/2018, com publicação no Diário Oficial do Município em **04 de dezembro de 2023**, cumprindo-se assim a ordem de convocação dos candidatos aprovados, para as vagas ainda não preenchidas;

**TORNA PÚBLICO O QUE SE SEGUES:**

**CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO**

1. **CONVOCA** os Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, relacionados neste Edital de Convocação, a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TOMAR POSSE**, nos seus respectivos cargos, conforme lista expressa ao final da presente convocação.

1.1. Os Aprovados relacionados neste Edital de Convocação, deverão apresentar documentos e exames solicitados a partir do dia **09 de janeiro de 2024**, de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

1.2. O prazo para o Aprovado tomar posse será de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 566/2011, **em conformidade com as determinações da Administração Pública Municipal**.

**CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINIAS**

1. Os candidatos Aprovados que não tomarem posse no prazo previsto no Item 1.2 do Capítulo I deste Edital de convocação, não terão suas portarias de nomeação promulgadas.

2. Os candidatos Aprovados deverão obedecer aos horários estabelecidos neste Edital de convocação e enviar a documentação exigida para sua investidura relacionada abaixo; **cópia autenticada em formato digital PDF, com envio para a plataforma digital [saobento.1doc.com.br](http://saobento.1doc.com.br)**

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO GABINETE DO PREFEITO

- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I – DOS CARGOS;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) certidão de nascimento de filho (os), menor de 14 (quatorze) anos.
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j) inscrição no PIS/PASEP;
- k) declaração de inexistência de antecedentes criminais, Federal e Estadual, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- l) declaração negativa de acumulação de CARGO, ou função pública, referente à CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) Laudo de Médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- p) carteira nacional de habilitação (CNH) nas respectivas categorias.
- q) conta bancária - Caixa Econômica Federal
- r) telefone para contato
- s) uma foto 3X4 recente

Exames Médicos pré-admissionais: **copias autenticadas em formato digital PDF**

- ✓ Eletrocardiograma com laudo;
- ✓ hemograma completa com contagem de plaquetas;
- ✓ Glicemia em jejum;
- ✓ Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicérides);
- ✓ Sorologia para Chagas
- ✓ Grupo sanguíneo e Fator RH;
- ✓ Urina rotina (EAS);
- ✓ Parasitológico de fezes;
- ✓ Laudo com sanidade mental emitido por psiquiatra;
- ✓ P.S.A (somente para homens – idade acima de 45 anos);
- ✓ Raio X de tórax em PA com laudo;
- ✓ Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- ✓ Parecer otorrinolaringológico com audiometria;
- ✓ Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em **cópias autenticadas em formato digital PDF, com boa visualização.**

4. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6. Caso a documentação não atenda ao exigido neste edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

8. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

**CAPÍTULO III - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**Cargo: Agente de Mobilidade Urbana**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
18	10662	FRANCISCO JONAS WANDERLEY MARIZ	Não	20/08/1980	1983724

**Cargo: Digitador**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
9	12906	JONE JEFERSON DOS SANTOS	Não	22/07/1990	2693230

**Cargo: Motorista – Categoria D**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
9	11303	RODRIGO LUIZ DAVID PEREIRA	Não	26/01/1974	239462762

**Cargo: Vigilante**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
16	4787	CARLOS ROBERTO MEDEIROS	Não	10/05/1959	352627

**Cargo: Enfermeiro**

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG
15	8749	HELLY BRIEGE ALVES FREITAS	Não	11/06/1990	002379260
16	5518	MAIARA SILVA RODRIGUES	Não	08/09/1992	3090355
17	13645	MARLON VIEIRA DE MELO	Não	01/12/1986	3042359

**SÃO BENTO-PB, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**  
Prefeito Constitucional